



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1490

25 de abril de

Maceió, 1968.

Dá denominação a artéria desta Cidade.

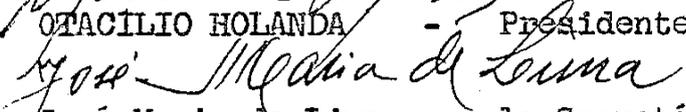
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

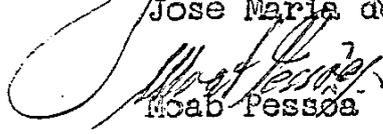
Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Edval Lemos, a artéria em projeto que liga a Rua Tereza de Azevedo ao Km. 5 da estrada BR-11, situada no bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1968.


OTACILIO HOLANDA - Presidente


José Maria de Lima - 1º Secretário


Isaac Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


M^{ra} do Socorro Pontes Lima Bonfili
MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFILI

Diretor substituto.